



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1804

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

ASFALTO NOVO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA em 18/01/2023 às 08:32:08 (GMT-03:00).



**+ 140 QUARTEIRÕES
RECAPEADOS EM
25 BAIRROS**

ACESSE O SITE DA PREFEITURA
E CONFIRA OS TRECHOS E
BAIRROS CONTEMPLADOS
NESTA ETAPA

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/387b-45e3-59c5-25d5>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1804

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	6
Despacho Decisório	6
Editais	6
Edital de Notificação	6
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”	6
Atos Oficiais	6
Resoluções	6



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 15 380, de 17 de janeiro de 2023

(Designa a servidora pública municipal Glauciane Aparecida de Matos Roncolato para responder pelo Expediente da Divisão de Proteção da Vida Animal da Secretaria Municipal de Governo, por motivo de férias do titular Luciano Oliveira da Cruz)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão de Proteção da Vida Animal da Secretaria Municipal de Governo, a servidora pública Glauciane Aparecida de Matos Roncolato, matrícula nº 76429, no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, por motivo de férias do titular Luciano Oliveira da Cruz, matrícula nº 64548, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de janeiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 381, de 17 de janeiro de 2023

(Concede jornada especial de trabalho à servidora pública municipal Denise Madalena Magri de Alcantara, com fundamento na Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar

nº 384, de 4 de abril de 2018)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida jornada especial de seis horas diárias, com fundamento na Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018, à servidora pública municipal Denise Madalena Magri de Alcantara, matrícula nº 67360, no período de 19 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de janeiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 382, de 17 de janeiro de 2023

(Concede quinze dias de férias ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, Adauto Cervantes Mariola, a partir de 20 de janeiro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Fica concedido ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, Adauto Cervantes Mariola, RG nº 17.XXX.XXX-6, CPF nº 114.XXX.XXX-96, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica designado para responder pelo Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, Renan Denny Feitosa Fernandes, RG nº 23.XXX.XXX-2, CPF nº 262.XXX.XXX-43, no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, durante o período de férias do titular, sem prejuízo do exercício das funções de Diretor Administrativo Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de janeiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 383, de 17 de janeiro de 2023

(Designa a servidora pública municipal Heloísa Morissugui para responder pelo Expediente da Divisão de Ouvidoria Geral do Município, por motivo de férias da titular Letícia Vicente)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Ouvidoria Geral do Município, a servidora pública municipal Heloísa Morissugui, matrícula nº 77368, no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, por motivo de férias da titular Letícia Vicente, matrícula nº 68798.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de janeiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 384, de 17 de janeiro de 2023

(Designa o servidor público municipal Edvaldo de Freitas para responder pelo Expediente da Divisão de Manutenção Urbana da

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por motivo de férias do titular Wellington Tofaneli)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente da Divisão de Manutenção Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o servidor público Edvaldo de Freitas, matrícula nº 63509, no período de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023, por motivo de férias do titular Wellington Tofaneli, matrícula nº 60348, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de janeiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 385, de 17 de janeiro de 2023

(Designa Larissa Caetano Barão para exercer a Função de Confiança de Assistente de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de licença saúde da titular Aline da Silveira Thiago)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Assistente de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal da Administração, a servidora pública municipal Larissa Caetano Barão, matrícula nº 58475, no período de 16 a 30 de janeiro de 2023, por motivo de licença saúde da titular Aline da Silveira Thiago, matrícula nº 41017, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe



de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2023.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de janeiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 386, de 17 de janeiro de 2023

(Altera o art. 1º do Decreto nº 13.694, de 17 de novembro de 2021, que designa Agentes de Desenvolvimento do Município de Votuporanga, nos termos do disposto no art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 13.694, de 17 de novembro de 2021, que designa Agentes de Desenvolvimento do Município de Votuporanga, nos termos do disposto no art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Ficam designados como Agentes de Desenvolvimento do Município de Votuporanga, nos termos do “caput” do art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, os seguintes servidores:

I - Elaine Cristina Fiamenghi, RG nº 25.XXX.XXX-0; (NR)

II - Caio Cesar Menezes de Oliveira, RG nº 44.XXX.XXX-9;

III - Cláudio Juny Figueredo, RG nº 26.XXX.XXX-5;

IV - Eliane Beloni Murasse Davanço, RG nº 13.XXX.XX9;

V - Kátia Regina dos Santos, RG nº 33.XXX.XXX-7”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de janeiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Rodrigo Antonio de Barros Vieira da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 387, de 17 de janeiro de 2023

(Revoga o Decreto nº 15.177, de 29 de novembro de 2022, que designa os servidores públicos municipais Jovanir Facincani e Simone Patrícia de Oliveira Silva para responderem pelo Expediente do Setor de Administração de Terminal Rodoviário da Secretaria Municipal da Cidade, por motivo de licença saúde da titular Daniela Roberta de Azevedo, nos períodos que especifica)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em seu inteiro teor, a partir de 16 de janeiro de 2023, o Decreto nº 15.177, de 29 de novembro de 2022, que designa os servidores públicos municipais Jovanir Facincani e Simone Patrícia de Oliveira Silva para responderem pelo Expediente do Setor de Administração de Terminal Rodoviário da Secretaria Municipal da Cidade, por motivo de licença saúde da titular Daniela Roberta de Azevedo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2023.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de janeiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da



Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

Atos Administrativos

Despacho Decisório

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

DESPACHO DECISÓRIO DE 18 DE JANEIRO DE 2023

POSC nº 029/2023

Inexigibilidade de Chamamento Público

Termo de Fomento

Interessado:

Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga - CNPJ:
72.957.814/0001-20

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga é o único Hospital do Município que realiza atendimento ao usuário do SUS;

Considerando a Lei nº 6.939, de 12 de janeiro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de Termo de Fomento à entidade Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga;

Decido:

Fica reconhecida a inexigibilidade de chamamento público para que o Município celebre Termo de Fomento com a entidade Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, com fundamento no "caput" do art. 31 e de seu inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação dada pela Lei 13.204, de 2015.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de janeiro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

DESPACHO DECISÓRIO DE 18 DE JANEIRO DE 2023

POSC nº 030/2023

Inexigibilidade de Chamamento Público

Termo de Fomento

Interessado:

Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga - CNPJ:
72.957.814/0001-20

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga é o único Hospital do Município que realiza atendimento ao usuário do SUS;

Considerando a Lei nº 6.941, de 12 de janeiro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de Termo de Fomento à entidade Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga;

Decido:

Fica reconhecida a inexigibilidade de chamamento público para que o Município celebre Termo de Fomento com a entidade Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, com fundamento no "caput" do art. 31 e de

seu inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação dada pela Lei 13.204, de 2015.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de janeiro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Editais

Editais de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

CFM - Departamento Nacional de Produção Mineral	R\$ 616,32
CFM - Departamento Nacional de Produção Mineral	R\$ 1.238,25

Votuporanga, 17 de janeiro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA
REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO
GRANDE"**

Atos Oficiais

Resoluções

**RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE
2023.**

(Dispõe sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg)).

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE" (COTIMARG), no uso das atribuições que lhe são conferidas por estatuto e em cumprimento à decisão da Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Ata da 5ª Reunião Ordinária Cotimarg, de 25 de novembro 2022;

CONSIDERANDO o art. 27, do Estatuto do Consórcio que confere à Assembleia a competência para eleger os membros do Conselho Fiscal;



CONSIDERANDO o art. 28, do Estatuto do Consórcio que institui que o Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros titulares, Chefes do Poder Executivo dos Entes Consorciados e seus respectivos(as) Vice-Prefeitos(as) ocuparão os cargos de suplentes do Conselho Fiscal, com mandato de 02 (dois) anos, coincidentes com o do Presidente e Vice-Presidente, permitida uma reeleição;

RESOLVE:

aprovar e instituir a Resolução seguinte:

Art. 1º Ficam eleitos para compor o Conselho Fiscal do COTIMARG:

I - Membros titulares

a) Sr. André Giovanni Pessuto Candido, CPF: 189.XXX.XXX-62 - Presidente, Prefeito pelo município de Fernandópolis;

b) Sr. Marcos Adriano da Silva, CPF: 093.XXX.XXX-07 - Secretário, Prefeito pelo município de Pedranópolis;

c) Sr. Adilson Jesus Perez Segura, CPF: 045.XXX.XXX-10 - Membro, Prefeito pelo município de Valentim Gentil.

II - Membros suplentes

a) Sr. Artur Watson Silveira - CPF: 056.XXX.XXX-29 - Presidente, Vice-Prefeito pelo município de Fernandópolis;

b) Vacância - Secretário, Vice-Prefeito pelo município de Pedranópolis;

c) Sr. Manoel do Livramento Filho, CPF: 327.XXX.XXX-91- Membro, Vice-Prefeito pelo município de Valentim Gentil.

§ 1º O Prazo dos mandatos será de 02 (dois) anos, coincidentes com o do Presidente e Vice-Presidente, permitida uma reeleição.

§ 2º Os membros suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos, ausências e licenças.

§ 3º O mandato dos Conselheiros que compõem o Conselho Fiscal cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do Ente Consorciado que representa na Assembleia Geral, hipótese em que será sucedido automaticamente por quem preencha essa condição, até o fim do mandato.

§ 4º Nos casos em que o(a) Vice-Prefeito(a) ou outro que preencha essa condição, assuma definitivamente, ou por um período ampliado, a Chefia do Poder Executivo do Ente Consorciado passará a ser o titular no Conselho Fiscal e o cargo que ocupava como Conselheiro suplente ficará em vacância até o fim do mandato.

§ 5º Após a eleição e posse, os membros titulares do Conselho Fiscal escolherão entre si, separadamente, por votação ou aclamação, o Presidente e o Secretário, que, de imediato, passam a exercer as funções dos cargos.

Art. 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I - ordinariamente, 3 (três) vezes por ano, nos meses de março, julho e novembro;

II - extraordinariamente, sempre que a finalidade do órgão assim exigir.

Art. 3º As decisões do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembleia Geral.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Jorge Augusto Seba

CPF nº 589.XXX.XXX-53

Presidente Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg)



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 387b-45e3-59c5-25d5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 1804, ano VIII, veiculado em 18 de janeiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 18/01/2023 às 08:32:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/387b-45e3-59c5-25d5>